

Alto índice de judicialização afeta atividade produtiva no país

* Reportagem publicada no *Anuário da Justiça Direito Empresarial 2025*. A versão impressa está à venda na *Livraria ConJur* ([clique aqui](#)). Acesse a versão digital pelo site do *Anuário da Justiça* (anuario.conjur.com.br).

Das 80 milhões de ações em tramitação no Judiciário brasileiro em 31 de dezembro de 2024, apenas 281 mil tratavam de Direito Empresarial especificamente. Uma ninharia equivalente a 0,4% do acervo de processos no período. Considerando que, à época, havia quase 24 milhões de empresas em atividade no país, poder-se-ia pensar que os negócios brasileiros estão expostos a um baixíssimo grau de litigiosidade judicial. Ledo engano.

Quando se observam outras matérias do Direito que afetam o mundo dos negócios e da produção no Brasil, descobre-se que a realidade é bem diferente — ou 100 vezes diferente. Somados, os processos em tramitação referentes às obrigações fiscais das empresas, às relações de consumo e aos encargos trabalhistas chegam a um pouco menos da metade do acervo: 36 milhões.

As empresas brasileiras desembolsaram, em 2024, R\$ 49,2 bilhões em pagamentos aos trabalhadores feitos por determinação da Justiça do Trabalho. No mesmo período, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o órgão que representa o Ministério da Fazenda na Justiça, recuperou R\$ 61,3 bilhões da dívida ativa, majoritariamente constituída por impostos não pagos por pessoas jurídicas. Estes valores, tanto os pagos à Justiça do Trabalho quanto ao Fisco, são mais do que o dobro do que foi pago em 2020. Não são conhecidos os valores das ações de consumo, mas o que se sabe é que, de cada dez ações da matéria, oito contêm pedidos de indenização.

Estes números mostram o quanto a judicialização afeta a atividade produtiva no país, levando os empresários brasileiros a um custo muito alto. Como escreve em artigo publicado no *Anuário da Justiça*, Francisco de Assis e Silva, “os maiores problemas das maiores empresas do país: a busca da *Meta Zero*, destinada à redução do volume oceânico de causas que afetam a atividade produtiva do país”.

No terreno estrito do Direito Empresarial, a mesma dimensão, mas igualmente preocupante, é dada pela Lei de Recuperação Judicial, que demonstra ao longo do tempo o impacto que ela regula: foram 1.920 processos conhecidos como “RJ” em 2024, contra 1.100 anteriores, como apontam dados da Justiça do Trabalho, de juros elevada, efeitos reais e impactos econômicos (como a adesão ao processo de recuperação, execuções, no chamado *stoppage* de causas do aumento.



Capa da nova edição do *Anuário da Justiça Direito Empresarial*

Um componente chama a atenção neste número: cerca de duas em cada três empresas que tiveram a RJ aceita em 2024 são do setor de agronegócio, que até há poucos anos era irrelevante nessa conta. O Banco do Brasil, gestor do Plano Safra e gerente das centenas de bilhões em crédito subsidiado para o setor todos os anos, acusou publicamente a advocacia pelo aumento supostamente heterodoxo.

Em outra frente, o Cade tenta, dentro das suas competências, enfrentar o vespeiro da regulamentação de mercados digitais. Um projeto de autoria do Conselho, submetido à análise prévia da Casa Civil do governo federal, foi encaminhado ao Congresso Nacional em setembro de 2025. A proposta tem seu foco em plataformas consideradas “sistemicamente relevantes”, e estabelece novos mecanismos para impedir o abuso de poder econômico por grandes plataformas digitais. Em vez de apenas investigar e punir práticas anticompetitivas de empresas que atuam em ambiente digital, o Cade poderia regular aspectos do setor de maneira inédita.

“Não é qualquer empresa, ela tem que ter uma relevância no mercado digital. E então elas vão ter o que chamamos de obrigações especiais. São empresas que têm uma relevância transversal, ou seja, influenciam vários ramos da economia e passam a ter obrigações específicas”, disse o presidente interino do Cade, Gustavo Augusto Freitas de Lima, em entrevista ao **Anuário da Justiça**. “Essa será a discussão: quais serão as empresas que vão se submeter a essas regras e como é que é o procedimento para a criação dessas regras.”

Ainda longe da esfera judicial, uma nova frente de dificuldades se abriu para as empresas brasileiras com a decretação pelo governo dos Estados Unidos de uma tarifa extra de 50% sobre as exportações para aquele país. Para enfrentar os efeitos econômicos da medida, o governo federal lançou um plano de socorro, destinando R\$ 30 bilhões em crédito às empresas afetadas pelo tarifaço.

No campo da lei e do Direito, o momento é de espera e de negociações. “Exportadores brasileiros e importadores americanos precisam revisar os seus contratos”, resume Otávio Venturini, advogado e doutor em Direito e Desenvolvimento pela Fundação Getúlio Vargas. Com a entrada em vigor da taxa, as consultas se voltam às chamadas *hardship clauses* (cláusulas de dificuldade), que podem permitir a rediscussão de termos do contrato em casos de fatos extraordinários. “Há contratos anteriores a julho que não previam uma porrada dessa, com impacto devastador e imprevisível.”

Para o Estado brasileiro, a principal iniciativa institucional para garantir o cessar-fogo da guerra comercial foi ajuizar uma ação na OMC, a Organização Mundial do Comércio, que regula as transições do comércio internacional. Uma formalidade necessária, mas sem perspectiva de sucesso: “A OMC foi muito importante para a consolidação dos aspectos positivos da globalização econômica”, explica Vladimir Aras, procurador regional da República e professor da Universidade de Brasília. “Hoje, com a retirada do apoio dos EUA das estruturas internas da OMC, como o seu tribunal de comércio, a instituição perde sua importância na solução dessas controvérsias importantes.”

Já a Justiça brasileira, cada vez mais relevante e mais procurada, apresentou no último ano sinais mistos sobre sua celeridade. Os Tribunais de Justiça viram seu tempo médio de julgamento aumentar em 253 dias — pouco mais de oito

Divulgação



meses. Em compensação, Justiça Federal e Justiça do Trabalho se tornaram mais eficientes nesse quesito. Tanto o primeiro quanto o segundo grau, além dos tribunais superiores, conseguiram diminuir seus prazos, enquanto o Juizado viu seu prazo aumentar em 82 dias.

O estado de São Paulo continua a ser o único do país com câmaras com competência exclusiva para temas empresariais. Outros três estados têm especialização em segunda instância (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), mas a competência é reservada à parte das câmaras cíveis. Minas Gerais era o quarto estado desta lista, mas decidiu pela extinção das suas duas câmaras especializadas, em decisão colegiada tomada pelo Pleno do TJ em 2025. Em âmbito nacional, a questão é tratada pelos dez ministros da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, responsável pelo Direito Privado, e pelo Supremo Tribunal Federal, quando a questão tem abordagem constitucional.

Mas há um bom sinal no horizonte de um setor específico: o número de processos tributários caiu pelo terceiro ano seguido, e de maneira expressiva — foram 35% de queda na Justiça Estadual e de 10% na Justiça Federal. Apesar de 2024 ter registrado quase quatro milhões de novos casos, o que se nota é um maior equilíbrio entre os estados na fatia de casos novos. A mudança no perfil de casos tributários é reflexo direto da decisão do STF de permitir a extinção de execuções fiscais de pequeno valor. O Judiciário comemora uma queda tão acentuada que, pela primeira vez em décadas, o acervo caiu nacionalmente. Mas nem todos estão felizes: a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, a partir de levantamento com dados de 18 capitais brasileiras, indicou que a maior parte das cidades analisadas teve quedas na arrecadação de IPTU inscrito na Dívida Ativa, um reflexo direto da decisão do Supremo.



Outro indicador positivo pode vir a partir de 1º de janeiro de 2026, quando as primeiras práticas da reforma tributária entram em vigor. O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS estadual e o ISS municipal, começa a dar as caras em uma alíquota mínima de 0,1%, junto a uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) de 0,9%. Ambos existirão apenas como teste junto aos antigos tributos e a possibilidade de creditamento total não deverá gerar problemas de ordem inflacionária. Dúvidas teóricas e práticas, no entanto, ainda pairam sobre como a reforma, a mais ambiciosa da história, dar-se-á nos próximos anos, até 2033. A falta de definição sobre alíquotas do CBS e do IBS deixa apreensivas empresas que operam em setores complexos — os bancos, por exemplo, ainda não têm segurança para afirmar onde seus serviços *online* serão tributados.

ANUÁRIO DA JUSTIÇA DIREITO EMPRESARIAL 2025

ISSN: 2965-4580

Número de páginas: 172

Versão impressa: R\$ 50, à venda na **Livraria ConJur**

Versão digital: gratuita, disponível a partir desta segunda-feira (3/11) no site anuario.conjur.com.br ou pelo app Anuário da Justiça

ANUNCIARAM NESTA EDIÇÃO

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Basilio Advogados

Bermudes Advogados

Billalba Carvalho Sociedade de Advogados

Bottini & Tamasauskas Advogados

Bradesco S.A.

Calábria e Villa Gonzalez Advogados Associados

Caselli Guimarães Advogados

Cecilia Mello Advogados

Clèmerson Merlin Clève Advogados Associados



Clito Fornaciari Júnior — Advocacia
Coimbra e Paixão Sociedade de Advogados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Décio Freire Advogados
Diamantino Advogados
Dias de Souza Advogados
Engholm Cardoso & Capez Advogados Associados
Febraban — Federação Brasileira dos Bancos
Fidalgo Advogados
Fit Combustíveis
Hasson Sayeg, Novaes e Venturole Advogados
Heleno Torres Advogados
JBS S.A.
Laspro Consultores
Leite, Tosto e Barros Advogados
Lopes Pinto Advogados Associados
Lucon Advogados
Mauler Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Mubarak Advogados
Pardo Advogados Associados
Salomão Advogados
Warde Advogados
Zucare Advogados Associados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-04/alto-indice-de-judicializacao-afeta-atividade-produtiva-no-pais/>